

TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DOCUMENTOS REFERENCIADOS Política Anticorrupção
Política de Relacionamento com Terceiros

APLICABILIDADE: Política interna Solucion.
Colaboradores Solucion.
Todos fornecedores, parceiros e terceiros da Solucion.

REVISÕES: Não há.

ELABORAÇÃO: Thalita Alvarenga Ribeiro (consultoria externa – Compliance Control)

ANEXOS Anexo I: Termo de Responsabilidade e Compromisso

OBSERVAÇÃO: Este Código pode ser alterada para benefício do Solucion e das melhores práticas do seu Programa de Compliance.

OBJETIVO: Este documento apresenta as regras e estabelece critérios para orientar os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros sobre o modo como a empresa conduz os seus negócios.
Este Código substitui e consolida de forma integral qualquer documento ou determinação relacionada a condução dos negócios da empresa, a partir da data de sua publicação.

APROVAÇÃO: Alessandra Trajano
Compliance Officer

1. INTRODUÇÃO

Para atender aos princípios e demonstrar os valores da Solucion Logística apresentamos nosso Código de Conduta e Ética.

Para nós, preservar a ética nos negócios é fundamental para gerar solidez, crescimento e garantir a perpetuação da empresa. Nossa reputação é o nosso maior valor e foi construída com a prática dos nossos princípios e valores no dia a dia de nossas atividades.

Desta forma, tudo o que este Código trazer deverá ser praticado por todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, bem como por nossos clientes, ou demais terceiros para a criação de um ambiente justo onde atuarmos.

2. A LEGISLAÇÃO E ESTE CÓDIGO

Estamos comprometidos com padrões de conduta éticos, com o cumprimento das leis federais, nacionais e municipais, bem como com a lei vigente nos mercados que atuamos. Sendo assim, compreender este objetivo é fundamental para mantermos a Solucion em conformidade em todas as áreas.

É indispensável que todas as pessoas que estejam envolvidas conosco, direta ou indiretamente, conheçam este Código, assumam o compromisso de cumpri-lo e observem as práticas nele contidas.

Desta forma, preveniremos situações de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer nossa imagem, integridade e reputação.

Nosso Código se aplica a todos os colaboradores da Solucion, inclusive aos conselheiros, diretores, empregados, estagiários e aprendizes, bem como a todos os fornecedores, clientes, parceiros de negócios, representantes, agregados e demais envolvidos chamados daqui por diante de “terceiros”.

Nas empresas em que compartilhamos o controle com “terceiros”, a aplicação deste Código será sempre recomendável. Entretanto, tais empresas poderão adotar outros códigos e políticas, desde que estejam alinhados com as regras, valores e princípios aqui descritos.

Só nos relacionamos com parceiros que atuem com integridade e ética nos negócios, cumpram a legislação aplicável para suas atividades e consecução de seus compromissos contratuais e garantam o sigilo sobre informações confidenciais que obtiverem em razão da atividade exercida na Solucion.

Para garantir a segurança da cultura ética e a segurança da conformidade, toda e qualquer alteração neste Código, só poderá ser realizada pelo Comitê Ética.

3. ÉTICA E CONDUTA

Todos os relacionamentos entre colaboradores e terceiros (prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócio, agentes público, clientes e outros) devem ser pautados pelos princípios e valores aqui expostos.

Seja com o público interno ou externo a Solucion mantém o relacionamento profissional, seja efetivo ou prospectivo, lastreado em seus princípios éticos e em regras de conduta previstas neste Código.

4. DIREITOS E O AMBIENTE DE TRABALHO

Não toleramos qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, tanto no relacionamento entre Colaboradores quanto entre Colaboradores e terceiros, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física.

Nesse sentido, não permitimos campanhas de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho, hostilidades, constrangimentos ou ameaças as pessoas, assim como insinuações, sejam de caráter discriminatório ou que possam configurar assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos.

Estes mesmo princípios são observados no momento das contratações, promoções ou remuneração de Colaboradores e prestadores de serviço.

Defendemos uma política de recursos humanos baseada no merecimento, por isto, deixamos claro o que buscamos em um processo de avaliação e promoção.

Na Solucionna o ambiente de trabalho deve ser mantido em conformidade com as regras e práticas atinentes à saúde e à segurança do trabalho.

5. MEIO AMBIENTE

Respeitamos o meio ambiente e incentivamos nossos colaboradores e terceiros a adotarem práticas de preservação integrada. Recomendamos fortemente que cuidem para que nada ocorra para reduzir a qualidade do ambiente, da saúde e segurança do trabalho.

Todos devem praticar suas atividades de forma responsável, identificar e prevenir riscos ambientais, além de informar imediatamente qualquer problema que possa causar danos ao meio ambiente.

Incentivamos nossos Colaboradores e Terceiros a buscarem soluções sustentáveis para as suas atividades, com o menor impacto ambiental.

6. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Patrocínamos atividades cujos valores são compatíveis com os princípios contidos neste Código, por este motivo, estamos comprometidos com a nossa responsabilidade social no mercado e participamos do '*Programa Na Mão Certa*', uma iniciativa da Childhood Brasil que atua no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes realizando ações de educação continuada para prevenção, sensibilização e conscientização dos motoristas e caminhoneiros para que se tornem agentes de proteção da infância e adolescência.

Consideramos inaceitável qualquer exploração contra crianças ou adolescentes, moral ou sexual, seja por colaboradores ou qualquer terceiro que atue em nome da empresa, dentro ou fora do nosso estabelecimento.

7. NOSSA OLHAR SOB OS CLIENTES

A Solucionna tem o compromisso de entregar qualidade, segurança e pontualidade. Desta forma, todos os nossos colaboradores devem tratar nossos clientes de forma ética e eficiente, transmitindo com clareza informações importantes e úteis,

cumprir prazos estabelecidos ou prometidos, destacar ao cliente pontos de risco inerentes do transporte e traçar soluções adequadas dentro dos padrões de conduta deste Código.

8. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

Nossos colaboradores merecem o mesmo respeito dispensado aos nossos clientes, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na empresa, sendo certo que prezamos pelo bom relacionamento, respeito e ética entre os colaboradores, independentemente do grau hierárquico ou subordinação.

9. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Nossa relação com Terceiros deve ser pautada nos preceitos de integridade para que seja possível manter o padrão de qualidade na prestação de nossos serviços. Portanto, esperamos respeito e ética dos nossos colaboradores a todos os terceiros envolvidos com a Solucioná.

Somente fechamos negócios com terceiros que operem os mesmos padrões éticos estabelecidos neste Código.

10. IMPRENSA E A MÍDIA SOCIAL

Nenhuma declaração seja escrita ou verbal, online ou na mídia impressa, poderá ser realizada por um colaborador ou terceiro em nome da Solucioná sem a prévia autorização da Diretoria da empresa.

Também, não permitimos em hipótese nenhuma a utilização da logomarca da Solucioná por qualquer colaborador que não esteja autorizado expressamente a agir em nosso nome em mídias sociais, mídias impressas ou fora da empresa.

Todos na Solucioná devem proteger informações confidenciais e ter bom senso ao participar de mídias sociais, devendo zelar pela imagem da empresa, observar e cumprir as políticas de uso de redes sociais, observar as regras de comunicação sobre a empresa na mídia e direcionar qualquer informação à Diretoria.

11. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Nenhuma de nossas operações econômico financeiro ou patrimonial envolvendo qualquer empresa integrante da Solucioná será realizada fora dos livros comerciais ou fiscais.

Qualquer transação ou pagamento devem ser informados as áreas responsáveis para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início.

Na Solucioná a documentação de suporte para as transações é mantida por no mínimo 5 (cinco) anos caso a lei não estipule prazo maior.

Nossos livros contábeis devem observar a legislação e as normas contábeis, além de estarem automatizados, atualizados e preciso.

12. CONFLITO DE INTERESSES

Existirá conflito de interesses sempre que um colaborador utilizar seu cargo ou função ou posição para obter vantagem indevida, direta ou indireta para si, em conflito com os interesses da Solucion.

Nossos colaboradores estão proibidos de receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem, inclusive, moeda, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento, em desacordo com as políticas internas da empresa.

Presumimos conflito de interesses algumas situações que exemplificamos:

- Contratação de fornecedor amigo ou familiar, em condições menos favoráveis para a Solucion, quando comparadas àquelas praticadas no mercado por terceiros com capacidade equivalente;
- O desenvolvimento, por um Colaborador, de atividade profissional de cunho executivo **no mesmo segmento e em paralelo ao seu cargo** na Solucion;
- Desenvolver outra atividade durante o expediente na Solucion;
- Abuso, por parte de qualquer Colaborador, da sua posição em empresas da Solucion para obter vantagens pessoais ou para terceiros;

Quando forem finalizar transações com terceiros nos quais seus familiares atuem como sócios com participação relevante ou como executiva, os colaboradores devem obter previamente autorização por escrito do diretor responsável pela sua área ou do Comitê de Ética.

O desenvolvimento de qualquer outra atividade fora da Solucion, ainda que não configurada como conflitosa, deve ser comunicada ao departamento de Recursos Humanos, apenas para a ciência e controle da Solucion.

13. DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES E EVENTOS

Recomendamos o uso do bom senso ao dar ou receber doações, brindes e presentes sempre em conformidade com este Código de Conduta e com as Políticas específicas, pois estas ações podem resultar em conflitos de interesses, constituir pagamentos ilícitos ou influenciar indevidamente na tomada de decisões.

Não solicitamos doações, brindes, presentes ou quaisquer favores de pessoas ou companhias com as quais mantém relações comerciais. Tampouco atuamos de maneira em que coloque qualquer terceiro em posição na qual este se sinta obrigado a prover doações, brindes ou favores a fim de realizar ou continuar negócios com a Solucion.

Aos agentes públicos apenas são permitidos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, oferecidos de forma difusa de agentes públicos e pessoas relacionadas a estes. Não será permitida a realização de doações políticas de quaisquer valores, serviços ou produtos.

Desta forma, hospitalidades recíprocas entre os colaboradores e agentes públicos, também não podem ser aceitas.

Doações de caridade, de valores, produtos e serviços devem ser autorizadas pelo Departamento de Compliance e devem ser documentadas de forma transparente e precisa.

Caso existam dúvidas sobre a maneira de se proceder mediante o recebimento inesperado de um brinde ou presente entrem em contato com o Departamento de Compliance para orientações sobre a forma de devolução adequada e respeitosa.

14. SIGILO DE INFORMAÇÕES

Não autorizamos a divulgação de informações de caráter confidencial, seja por força de lei ou por força de compromissos assumidos com terceiros.

Primamos pela segurança de todos os dados e informações que obtemos, por isto, todas as informações e dados que circulam na Solucion são de nossa propriedade exclusiva, independente do colaborador que acesse.

Os direitos sobre o know-how, propriedade industrial e o dever de confidencialidade devem ser respeitados mesmo após os colaboradores deixarem de atuar na Solucion.

15. RECURSOS DA EMPRESA

Esperamos que nossos colaboradores e terceiros utilizem os recursos da Solucion de maneira consciente, evitando o desperdício e avaliando apropriadamente os custos dos serviços e produtos adquiridos, em benefício exclusivo das atividades desempenhadas em nome da empresa.

Colaboradores desligados são obrigados a devolver em perfeito estado, considerando o desgaste natural do tempo e de utilização, os crachás, os equipamentos (notebook, celulares e uniformes, por exemplo), os arquivos e demais ativos da empresa, estando expressamente proibidos de continuarem a utilizar ou divulgar quaisquer informações relativas à Solucion.

16. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

É expressamente proibido oferecer, prometer ou autorizar, direta ou indiretamente por meio de terceiros, vantagem indevida – seja dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, com ou sem familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de receber benefício pessoal ou para a Solucion.

No que tange ao oferecimento de brindes a agentes públicos, apenas são permitidos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, oferecidos de forma difusa e, portanto, sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, respeitando-se, sempre, as regulamentações e políticas aplicáveis à contraparte respectiva.

17. SOBRE ATOS DE CORRUPÇÃO

Estamos comprometidos a não promover atividades que caracterizem o crime de lavagem de dinheiro pela utilização de nossos produtos, serviços ou recursos.

Não aceitamos e não participamos de processos para disfarçar a origem de dinheiro associado a uma atividade criminosa integrando “dinheiro sujo” em nosso fluxo comercial, de modo a torná-lo legítimo ou de modo a impedir a identificação da real origem.

Também não realizamos ou aceitamos pagamentos de facilitação para nos beneficiar ou beneficiar um agente público, com o objetivo de acelerar um determinado processo.

18. RESPEITO A DEFESA DA CONCORRÊNCIA

No relacionamento com nossos concorrentes, nossos colaboradores e terceiros devem estar atentos às normas de defesa da concorrência, sendo terminantemente proibidos quaisquer acordos ou trocas de informações confidenciais com concorrentes, bem como quaisquer acordo entre concorrentes, que possam ensejar ou influenciar a fixação de preços, reajustes, descontos, quotas de serviços ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, ou mesmo acordos de “respeito mútuo” a rede Logística dos concorrentes, entre outras medidas que possam limitar a livre concorrência.

Também não deverão realizar acordos com concorrentes para aumentar ou fixar preços, dividir um conjunto ou lotes de licitações ou de qualquer outra forma afetar ou manipular o resultado de processos competitivos.

Quaisquer práticas que possam configurar concorrência desleal são igualmente vedadas.

19. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Solucion Logística ficará responsável pelo acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial, pelos treinamentos, pela conscientização, pela disseminação e aplicação das regras de conduta ética entre os integrantes da Solucion Logística, pela aplicação das normas internas do programa de ética e conduta empresariais, por supervisionar o trabalho de outros setores ou conduzir a apuração de qualquer violação ao Código, pela implantação e manutenção de canais de comunicação, pela condução de quaisquer investigações que vier a ser realizada pelo Comitê de Gestão de Denúncias, visando à apuração de eventuais ilícitos dolosos praticados em violação do disposto neste Código.

Será constituído por um membro do Departamento de Compliance, por um membro do Departamento de Recursos Humanos e por um sócio da empresa. Todos com a reputação ilibada.

Nosso Comitê de Ética terá autonomia para aplicar todas as normas e políticas previstas neste Código, devendo os colaboradores comunicar ao Comitê de Ética da Solucion Logística todas as violações dos preceitos aqui contidos, bem como as medidas punitivas, mitigatórias ou reparatórias eventualmente adotadas.

20. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Realizamos a elaboração deste Código de Conduta e Ética para que ele se torne o manual de boas práticas dentre e fora da Solucion.

Qualquer violação, portanto, deverá ser comunicada prontamente por meio do Canal de Denúncias, que por meio do Comitê de Gestão de Denúncias, tomará as devidas medidas cabíveis.

Este é um instrumento normativo que ensina e também traz consequências disciplinares a todos, independentemente do grau de hierarquia na empresa.

Não será permitida qualquer retaliação àquele que, de boa-fé, comunicar qualquer ato que importe ou possa importar em violação ao Código.

Aos terceiros que violarem os preceitos deste Código, caberá prontamente por deliberação do Comitê de Ética, o cancelamento do contrato comercial vigente entre as partes.

21. CANAIS DE DENÚNCIAS

Qualquer denúncia sobre a quebra de conduta estabelecida neste Código por um dos colaboradores ou terceiros, deve ser tratada nos nossos Canais de Denúncia.

Incentivamos colaboradores e terceiros a relatarem e exporem suas denúncias relativas à ética empresarial.



Telefone: 0800 892 2232

@ solucionalogistica@legaletica.com.br



<http://www.solucionalogistica.com.br/canal-de-denuncias/>

Todos os casos reportados serão investigados, ainda que não se constate irregularidade, por um Comitê de Gestão de Denúncias, formado por um representante da administração, do departamento de recursos humanos, do financeiro, da operação e do compliance. Estes integrantes manterão o compromisso ético de tratar e deliberar sobre todos, além de garantir o sigilo das informações, o respeito, o anonimato e principalmente a não retaliação do denunciante de boa-fé.

22. AÇÕES DISCIPLINARES

Com o objetivo de garantir o cumprimento das normas deste Código de Conduta e demais políticas internas, todos os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares, que podem variar de acordo com o grau de gravidade e o tipo de violação praticada.

São as medidas disciplinares aplicáveis:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão;
- Demissão com ou sem justa causa;
- Medidas Legais cabíveis.

As medidas serão aplicadas, após apuração do Comitê de Gestão de Denúncias pelo Comitê de Ética, em seguida à violação cometida. Violações ao Código que também resultarem em violações à lei estão sujeitas a penalidades, processos judiciais ou outras medidas legais impostas por órgãos de justiça.

ANEXO I

Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Ética e Conduta

SOLUCIONA LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI

Como colaborador(a)/ terceiro (a) da **SOLUCIONA LOGÍSTICA E TRANSPORTE**, declaro:

- Ter lido o “Código de Conduta e Ética” contido no site da Solucionna (www.solucionna.com.br);
- Ter conhecimento na íntegra de seu teor, concordando com sua abrangência e aplicação;
- Ter lido e compreendido os impactos em meu dia a dia;
- Estar comprometido a cumpri-lo fielmente durante a vigência de meu contrato e, após, no que for aplicável;
- Ter ciência de que as infrações ao Código, às políticas e às normas da Organização serão analisadas e passíveis de ações disciplinares, independentemente do nível hierárquico.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Colaborador/ Terceiro

Nome/ Razão Social:

CPF/ CNPJ: